



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016-SEMEL/PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº
014/2015-CPL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE MARABÁ, E A EMPRESA D. A. DE SOUSA
COMERCIO E SERVIÇOS - ME, COMO ABAIXO MELHOR
SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, com sede na Folha 31, Lote Especial, Área institucional, Nova Marabá, CEP: 68.500-000, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.853.163/0001-30, devidamente representada por seu Prefeito Municipal Sr JOÃO SALAME NETO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF Nº 335.391.201-06 e C.I. Nº 4272601/SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará à Rua Cuiabá, Nº 112, bairro Belo Horizonte – CEP: 68503-280, Município de Marabá/PA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado à **empresa D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 13.721.423/0001-42**, com sede estabelecida na Folha 07 – Quadra 15 – Lote 07 Nova Marabá – CEP: 68.512-260 – Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Dorinaldo Araújo de Sousa, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 4176669 SSP/PA e inscrito no CPF nº 689.704.392-34 domiciliado e residente a Folha 07 – Quadra 15 – Lote 0 Nova Marabá – CEP: 68.512-260 – Marabá/PA, este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições do Decreto 5.450/2002, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no instrumento editalício, incluindo o disposto nos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2015-CPL/PMM, Processo Administrativo nº 3862/2014-PMM**, têm entre si justo e contratado a **Empresa D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME** para FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, **conforme descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II – OBJETO**, deste edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão do referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento Contratual fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, especificado no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2015-CPL-PMM**, que, com seu(s) anexo(s), integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo relação abaixo;

Lote 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Antena para rede de vôlei em fibra de vidro com 1,80m de comprimento e 10 mm de diâmetro, pintada com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, preferencialmente vermelho e branco.	Unid.	2	57,00	114,00
2	Apito blast safert, 100% em abs potência sonora; superior 120 db.	Unid.	1	15,50	15,50
3	Apito classic, 100% abs de alto impacto potência sonora; 115 db.	Unid.	10	23,00	230,00
4	Apito de emergência em alumínio, com design especial e alta tolerância contra oxidação, na cor preta.	Unid.	1	15,50	15,50
5	Apito para mesário de plástico cronometrista.	Unid.	2	10,00	20,00
6	Bomba para encher bola, com tecnologia	Unid.	7	19,50	136,50



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso – Fone (94) 3322-2589 – email: semel.maraba@gmail.com



#Metrópole do Carajás

	double action, enchimento nos dois sentidos; contém mangueira e duas agulhas.				
7	Calibrador digital em metal emborrachado escala de 0.05 a 19.95 libras, ideal p/ todos os tipos de bolas.	Unid	1	21,50	21,50
8	Calibrador digital em metal emborrachado escala de 0.05 a 19.95 libras, ideal p/ todos os tipos de bolas.	Unid	2	79,50	159,00
9	Cartão para arbitragem de futebol de campo composição em PVC rígido 0,7 mm caixa com 03 unidades .	Kit	5	7,50	37,50
10	Cone tamanho médio confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada com aproximado 1 a 2 cm de espessura, altura do cone de 50 cm.	Unid.	10	18,00	180,00
11	Cronometro progressivo caixa termoplástica, pulseira termoplástica, visor em acrílico, atm 5, prova d, água garantia de 1 ano e manual em português funções: 10 voltas de memória (laprecord). 02 alarmes diários calendário hora real, chim.	Unid.	1	161,00	161,00
12	Cronometro progressivo caixa termoplástica, pulseira termoplástica, visor em acrílico, atm 5, prova d, água. Garantia de 1 ano e manual em português funções: 80 voltas de memória (laprecor). 02 alarmes diários calendário hora real, chim	Unid.	1	57,00	57,00
13	Fita marcação para quadra	Unid.	2	100,00	200,00
14	Raquete oficial de tênis de mesa e ping pong, em madeira com revestimento em borracha, nos dois lados.	Unid.	1	9,00	9,00
Total Lote 01					R\$ 1.356,50

Lote 03

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	Bola de beach soccer oficial tam; 68/69 cm peso 420 a 450 g, câmara airbidity termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	2	80,90	161,80
22	Bola de handebol feminino h2l, tamanho de 54 a 56 cm, peso 325 a 400 gr. Câmara airbidity costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	24	72,00	1.728,00
23	Bola de handebol infantil h1l, tamanho de 49 a 51 cm, peso 230 a 270 gr. Câmara airbidity costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	10	65,00	650,00
24	Bola de handebol masculino h3l, tamanho de 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gr. Câmara airbidity costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	2	53,00	106,00
25	Bola de tênis de mesa, cx com 06 unidades	Unid.	6	10,00	60,00
26	Bola oficial de basquete 6.5 feminino tam; 72/74 cm, peso 510/565 g. Câmara airbidity matrizada, confeccionada em microfibra,	Unid.	6	155,00	930,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso – Fone (94) 3322-2589 – email: semel.maraba@gmail.com



#Metrópole do Carajás

	miolo slip system removível e lubrificado.				
27	Bola oficial de basquete 7.5 masculino tam; 75/78 cm peso 600/650 g. Câmara airbidity matrizada, confeccionada em microfibra miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	2	160,00	320,00
28	Bola oficial de basquetebol tam; 75/78 cm, 600 a 650 g câmara butil matrizada em borracha miolo removível.	Unid.	4	26,00	104,00
29	Bola oficial de basquetebol tamanho mirim, med. 72/74 cm, peso 450 a 500 g. Câmara butil, matrizada, em borracha miolo removível	Unid.	5	20,00	100,00
30	Bola oficial de futebol de campo nº 3, tamanho 61/64 cm com peso de 350 a 380 gr., câmara butil, costurada, em pvc, miolo removível.	Unid.	12	30,00	360,00
31	Bola oficial de futebol de campo nº 4, tamanho 64/66 cm com peso de 360 a 390 gr., câmara butil, costurada, pvc, miolo removível	Unid.	35	33,50	1.172,50
32	Bola oficial de futebol de campo tamanho de 68/70 cm, peso de 410 a 450 gr. Câmara airbidity, termotec, pvc miolo slip system, removível e lubrificado.	Unid.	20	63,00	1.260,00
33	Bola oficial de futebol society, tamanho de 68/69 cm, peso 425 a 445 câmara airbidity ,termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	15	53,50	802,50
34	Bola oficial de futsal (sub-11), tamanho de 50 a 55 cm, peso 300 a 350 gr. Câmara airbidity termotec, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	4	54,00	216,00
35	Bola oficial de futsal (sub-13), tamanho de 55 a 59 cm, peso 350 a 380 gr. Câmara airbidity termotec, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	11	57,00	627,00
36	Bola oficial de futsal, tamanho 61/64 cm, peso 410 a 440 gr, câmara airbidity termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	27	106,00	2862,00
37	Bola oficial de futvôlei, tamanho 68 a 69 cm, peso de 485 a 486 gr. Câmara airbidity termotec, pu ultra 100 % miolo slip system removível e lubrificado matéria-prima neogel.	Unid.	5	71,00	355,00
38	Bola oficial de vôlei de praia, tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbidity termotec, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	4	62,00	248,00
39	Bola oficial de voleibol 6.0 tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbidity, matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	2	87,00	174,00
40	Bola oficial de voleibol 7.0, tamanho de 65 a 76 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbidity, matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	5	105,00	525,00
Total Lote 03					12.761,80



Lote 07

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
67	Capacete de proteção individual 100 p.u high-tec inside new i-comfort plus qui drying velcro strap back closing	Unid.	10	108,00	1.080,00
68	Colchonete em borracha EVA 100m x 10 mm	Unid.	382	24,90	9.511,80
69	Luva para goleiro futebol de campo com palma 100 % em látex	Unid.	10	56,30	563,00
70	Chuteira tamanho 35 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	Unid.	1	42,00	42,00
71	Chuteira tamanho 36 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	Unid.	1	42,00	42,00
72	Chuteira tamanho 37 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	Unid.	1	42,00	42,00
73	Chuteira tamanho 38 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	Unid.	1	42,00	42,00
74	Chuteira tamanho 39 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	Unid.	1	42,00	42,00
75	Chuteira tamanho 40 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	Unid.	1	42,00	42,00
76	Chuteira tamanho 41 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de	Unid.	1	42,00	42,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso – Fone (94) 3322-2589 – email: semel.maraba@gmail.com



#Metrópole do Carajás

	gramado - Amarração Frontal				
77	Chuteira tamanho 42 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal	Unid.	1	42,00	42,00
Total Lote 07					11.490,80

Lote 08

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
78	Antena para rede de vôlei em fibra de vidro com 1,80m de comprimento e 10 mm de diâmetro, pintada com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, preferencialmente vermelho e branco.	Unid.	9	57,00	513,00
79	Apito blast safert, 100% em abs potência sonora; superior 120 db.	Unid.	3	14,50	43,50
80	Apito classic, 100% abs de alto impacto potência sonora; 115 db.	Unid.	25	23,00	575,00
81	Apito de emergência em alumínio, com design especial e alta tolerância contra oxidação, na cor preta.	Unid.	3	16,50	49,50
82	Apito para mesário de plástico cronometrista.	Unid.	7	10,00	70,00
83	Bomba para encher bola, com tecnologia double action, enchimento nos dois sentidos; contém mangueira e duas agulhas.	Unid.	48	19,50	936,00
84	Calibrador caneta em aço, calibrador para medir pressão em bolas e possibilita medição nas unidades em libras tamanho de 15 cm.	Unid.	3	21,50	64,50
85	Calibrador digital em metal emborrachado escala de 0.05 a 19.95 libras, ideal p/ todos os tipos de bolas.	Unid.	8	79,50	636,00
86	Cartão para arbitragem de futebol de campo composição em PVC rígido 0,7 mm caixa com 03 unidades .	Kit	20	7,50	150,00
87	Cone tamanho médio confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada com aproximado 1 a 2 cm de espessura, altura do cone de 50 cm.	Unid.	25	18,00	450,00
88	Cronometro progressivo caixa termoplástica, pulseira termoplástica, visor em acrílico, atm 5, prova d, água garantia de 1 ano e manual em português funções: 10 voltas de memória (laprecord). 02 alarmes diários calendário hora real, chim.	Unid.	4	161,00	644,00
89	Cronometro progressivo caixa termoplástica, pulseira termoplástica, visor em acrílico, atm 5, prova d, água. Garantia de 1 ano e manual em português funções: 80 voltas de memória (laprecor). 02 alarmes diários calendário hora real, chim	Unid.	7	57,00	399,00
90	Fita marcação para quadra	Unid.	8	100,00	800,00
91	Raquete oficial de tênis de mesa e ping	Unid.	69	9,00	621,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso – Fone (94) 3322-2589 – email: semel.maraba@gmail.com



#Metrópole do Carajás

	pong, em madeira com revestimento em borracha, nos dois lados.				
Total Lote 08					5.951,50

Lote 10

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
101	Bola de beach soccer oficial tam; 68/69 cm peso 420 a 450 g, câmara airbidity termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	5	80,90	404,50
102	Bola de handebol feminino h2l, tamanho de 54 a 56 cm, peso 325 a 400 gr. Câmara airbidity costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	30	72,00	2.160,00
103	Bola de handebol infantil h1l, tamanho de 49 a 51 cm, peso 230 a 270 gr. Câmara airbidity costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	25	65,00	1.625,00
104	Bola de handebol masculino h3l, tamanho de 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gr. Câmara airbidity costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	28	53,00	1.484,00
105	Bola de tênis de mesa, cx com 06 unidades	Unid.	13	10,00	130,00
106	Bola oficial de basquete 6.5 feminino tam; 72/74 cm, peso 510/565 g. Câmara airbidity matrizada, confeccionada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	8	155,00	1.240,00
107	Bola oficial de basquete 7.5 masculino tam; 75/78 cm peso 600/650 g. Câmara airbidity matrizada, confeccionada em microfibra miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	18	160,00	2.880,00
108	Bola oficial de basquetebol tam; 75/78 cm, 600 a 650 g câmara butil matrizada em borracha miolo removível.	Unid.	13	26,00	338,00
109	Bola oficial de basquetebol tamanho mirim, med. 72/74 cm, peso 450 a 500 g. Câmara butil, matrizada, em borracha miolo removível	Unid.	9	20,00	180,00
110	Bola oficial de futebol de campo n° 3, tamanho 61/64 cm com peso de 350 a 380 gr., câmara butil, costurada, em pvc, miolo removível.	Unid.	33	30,00	990,00
111	Bola oficial de futebol de campo n° 4, tamanho 64/66 cm com peso de 360 a 390 gr., câmara butil, costurada, pvc, miolo removível	Unid.	125	33,50	4.187,50
112	Bola oficial de futebol de campo tamanho de 68/70 cm, peso de 410 a 450 gr. Câmara airbidity, termotec, pvc miolo slip system, removível e lubrificado.	Unid.	300	63,00	18.900,00
113	Bola oficial de futebol society, tamanho de 68/69 cm, peso 425 a 445 câmara airbidity ,termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	50	53,50	2.675,00
114	Bola oficial de futsal (sub-11), tamanho de 50 a 55 cm, peso 300 a 350 gr. Câmara airbidity termotec, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	8	54,00	432,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso – Fone (94) 3322-2589 – email: semel.maraba@gmail.com



#Metrópole do Carajás

115	Bola oficial de futsal (sub-13), tamanho de 55 a 59 cm, peso 350 a 380 gr. Câmara airbidity termotec, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	13	57,00	741,00
116	Bola oficial de futsal, tamanho 61/64 cm, peso 410 a 440 gr, câmara airbidity termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	125	106,00	13.250,00
117	Bola oficial de futvôlei, tamanho 68 a 69 cm, peso de 485 a 486 gr. Câmara airbidity termotec, pu ultra 100 % miolo slip system removível e lubrificado matéria-prima neogel.	Unid.	10	71,00	710,00
118	Bola oficial de vôlei de praia, tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbidity termotec, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	10	62,00	620,00
119	Bola oficial de voleibol 6.0 tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbidity, matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	10	87,00	870,00
120	Bola oficial de voleibol 7.0, tamanho de 65 a 76 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbidity, matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	20	105,00	2.100,00
Total Lote 10					55.917,00

Lote 14

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
148	Capacete de proteção individual 100 p.u high-tec inside new i-comfort plus qui drying velcro strap back closing	Unid.	18	108,00	1.944,00
149	Colchonete em borracha EVA 100m x 10 mm	Unid.	525	24,90	13.072,50
150	Luva para goleiro futebol de campo com palma 100 % em látex	Unid.	13	56,30	731,90
151	Chuteira tamanho 35 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	Unid.	8	42,00	336,00
152	Chuteira tamanho 36 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	Unid.	8	42,00	336,00
153	Chuteira tamanho 37 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	Unid.	13	42,00	546,00
154	Chuteira tamanho 38 - Combina materiais	Unid.	8	42,00	336,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso – Fone (94) 3322-2589 – email: semel.maraba@gmail.com



#Metrópole do Carajás

	sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.				
155	Chuteira tamanho 39 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.	Unid.	9	42,00	378,00
156	Chuteira tamanho 40 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal	Unid.	13	42,00	546,00
157	Chuteira tamanho 41 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal	Unid.	10	42,00	420,00
158	Chuteira tamanho 42 - Combina materiais sintéticos e tecnologias para maior leveza, durabilidade, desempenho e conforto - Costurada - Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal	Unid.	8	42,00	336,00
Total Lote 14					18.982,40

Total Lote 01	R\$ 1.356,50
Total Lote 03	R\$ 12.761,80
Total Lote 07	R\$ 11.490,80
Total Lote 08	R\$ 5.951,50
Total Lote 10	R\$ 55.917,00
Total Lote 14	R\$ 18.982,40
Total do Contrato	R\$ 106.460,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato.**
- 3.5. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.7. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando atestada o cumprimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.



- 3.8 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para a execução do objeto, **de acordo com o termo de referência e com a descrição do objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.
- 3.9 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.10 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.11 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto, os bens e ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto **de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto II, parte integrante do presente contrato**, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4 cumprir o objeto **de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega (cumprimento) do objeto;
4. Cumprir as condições do objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**.
5. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
6. Fornecer os objetos no prazo estipulado, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
7. Responsabilizar pela qualidade do produto fornecido, por período **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
8. Entregar o objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, acompanhados de nota fiscal;
9. Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento de execução do objeto;
10. Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com os produtos e com terceiros;
11. Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante a execução do objeto designado pela CONTRATANTE;
12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
13. Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
14. Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
15. Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro



- do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
16. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
 17. Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
 18. Observar as normas de segurança vigentes durante a entrega do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhado e fiscalizado pelo servidor indicado para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 7.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Federal, com uso da seguinte Dotação Orçamentária:

22 813 0038 2.178 – Fomento a manifestações de Esporte e Lazer

Elemento de Despesas: **3.3.90.32.00** – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente contrato em **R\$ 106.460,00** (Cento e seis mil quatrocentos e sessenta reais), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 014/2015 – Forma Presencial – Sistema Registro de Preço, sendo o pagamento efetuado SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido;
- 8.2 A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;



- 8.3 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:
- I - ANTES:
- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do produtos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.
- II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:
- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.
- 8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$
- onde:**
- EM = Encargos moratórios;
- 0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);
- 30 = número de dias do mês civil
- N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
- VP = Valor da parcela em atraso.
- 8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
- 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;



- 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 13.2 a 13.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA/VALIDADE

- 10.1 A validade dos produtos fornecidos, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 11.1 O preço estipulado na Cláusula oitava será irredutível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DA

- 12.1 O presente contrato terá vigência limitada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **valido até 31 de dezembro de 2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 13.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 13.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 13.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados;
- 13.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 13.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 13.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 13.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
- 13.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 13.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 13.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 13.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 13.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 13.2 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 13.3 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 13.3.1 Devolução de garantia/validade;
- 13.3.2 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 13.3.3 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO



- 14.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 15.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 16.1 O presente contrato vincula-se o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2015 CPL/PMM** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO INSTRUMENTO

- 17.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

- 18.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.
- 18.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Marabá (PA), de de 2016.

JOÃO SALAME NETO
CPF Nº. 335391.201-06
PREFEITURA DE MARABÁ
CNPJ: 05.853.163/0001-30

DORINALDO ARAÚJO DE SOUSA
CPF Nº 689.704.392-34
D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 13.721.423/0001-42

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____